

para as providências que julgar cabíveis, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.311, DE 27/05/2008

Processo nº 450022003-00 – (200401920-00)

Origem: Câmara Municipal de Melgaço.

Assunto: Prestação de Contas de 2003

Interessada: Francisco Paulo Vasconcelos Farias

Relatora: Conselheira Rosa Hage, – voto vencido

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Melgaço, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Francisco Paulo Vasconcelos Farias, sem prejuízo do recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes importâncias:

a) R\$ 56.117,56 (cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), atualizada monetariamente, relativa aos subsídios recebidos a maior pelos Vereadores;

b) R\$ 9.019,20 (nove mil, dezenove reais e vinte centavos), referente a multa de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos anuais do ordenador, pelo não envio dos Relatórios de Gestão Fiscal, na forma do Art. 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.028/2000;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação dos encargos patronais do exercício;

d) R\$ 100,00 (cem reais), pela remessa extemporânea da documentação do 3º quadrimestre;

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis, vencida a Conselheira Rosa Hage (Relatora), de conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do voto do Conselheiro Alcides Alcantara.

ACÓRDÃO Nº 17.313, DE 27/05/2008

Processo nº 343982003-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi.

Assunto: Prestação de Contas de 2003.

Responsável: Midori Oki Igachihalaguti

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Inhangapi, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da Sra. Midori Oki Igachihalaguti, tendo em vista que remanesceram nos autos as irregularidades constatadas na análise técnica: 1) Remessa dos quadrimestres fora do prazo regimental; 2) Não apropriação de encargos patronais incidentes sobre folha de pagamento no montante de R\$ 2.704,03 (dois mil, setecentos e quatro reais e três centavos), descumprindo o Art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000; 3) Não envio do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.348, DE 05/06/2008

Processo nº 0990032002-00 – Ref. ao Proc. 200403542-00.

Origem: Instituto de Desenvolvimento do Município de Rurópolis

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: Edivaldo Dantas de Medeiros

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar as contas do Instituto de Desenvolvimento do Município de Rurópolis, exercício financeiro de 2002, devendo ser expedido em favor do Sr. Edivaldo Dantas de Medeiros, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 109.134,61 (cento e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.362, DE 10/06/2008

Processo nº 193982003-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Bujaru

Assunto : Prestação de Contas de 2003

Responsável: Amarildo Costa Magalhães

Relator Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Bujaru, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Amarildo Costa Magalhães, pela não apropriação de encargos patronais no total de R\$- 59.735,23 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), e ausência de Parecer do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 52, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.367, DE 10/06/2008

Processo nº 0140082001-00

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Belém – SEMEC/PMB

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Responsável: Raimundo Luiz Silva Araújo

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Belém – SEMEC/PMB, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Raimundo Luiz Silva Araújo, com base no Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94;

II – Deverá o referido Ordenador das Despesas recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 507.544,00 (quinhentos e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), relativa ao somatório das despesas sem comprovação, referentes às NE´s nºs 2432-A, 4093-A, 5406-A, 5401-A, 5396, 5397, 06786-A, 06786-A, 1645-A, 1965-A, 2908-A, 5486-A, 05591-A, 05476-A, 05221-A, 7119-A, 07120-A, 07125-A, 07126-A, 06796-A, 06848-A, 06926-A e 06852-A,

levantados pelo órgão técnico às fls. 846/851 dos autos;

III – Deverá o Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

a) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa extemporânea da prestação de contas do 1º quadrimestre;

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela ausência de licitação do serviço de frete prestado por Raimundo Rodrigues de Souza e Marinete Silva Marques;

c) R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), equivalente a 10% do valor do Contrato nº 066/2001, pela ausência de licitação;

d) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela não remessa do Parecer do Conselho do FUNDEF;

IV – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências de sua alçada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.412, DE 24/06/2008

Processo nº 200412285-00

Origem: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.

Assunto: Prestação de Contas de Convênio nº 003/2004.

Responsável: Gemma Sozzo

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar às contas da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, referente ao Convênio nº 003/2004, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, tendo como responsável a Sra. Gemma Sozzo, devendo este Tribunal expedir em favor da respectiva ordenadora de despesa, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 138.265,92 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.441, DE 26/06/2008

Processo nº 1004021995-00

Origem: Centro Educacional Batista da Amazônia

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 035/95/SEMEC/PMB e seu Primeiro Termo Aditivo

Responsável: Hosana de Nazaré Medeiros da Costa

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: **I** – Não aprovar as contas do Centro Educacional Batista da Amazônia, referentes ao Convênio nº 035/95 e seu Primeiro Termo Aditivo, datados de 06.03.1995 e 30.05.1995, respectivamente, firmados com a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, cujo objeto é o desenvolvimento de atividades assistenciais, devendo a interessada Hosana de Nazaré Medeiros Costa, recolher aos cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 1.098,73 (hum mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos), pela não comprovação das despesas;

II – Cientificar à conveniente da presente decisão para as providências pertinentes, vencido o Auditor Convocado Ornilo Sampaio.

RESENHA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0888/2008 - TCM, DE 22/08/2008

Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios: Convênio S/Nº de 01.03.2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB/PMB E O INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA - IESAM, Convênio Nº 001./2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA / PMB E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE - ABRAMPA, Convênio nº 023/2008, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -FUNPAPA / PMB E A COMPANHIA DE DANÇAS CLARA PINTO, Convênio nº 026/2008, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -FUNPAPA / PMB E A ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES – APACC, Convênio nº 028/2008, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -FUNPAPA / PMB E O CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Convênio nº 022/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, Convênio nº 025/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E O ATLÉTICO PENAROL CLUBE, Convênio nº 027/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E O INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE, Convênio nº 028/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E O TROMBETAS ATLÉTICO CLUBE, Convênio nº 029/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E O SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, Convênio nº 030/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E O OLÍMPIA FUTEBOL CLUBE, Convênio nº 031/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E O SANTO ANTONIO FUTEBOL CLUBE, Convênio nº 032/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E O BRASIL ESPORTE CLUBE, Convênio nº 035/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E A AGREMIÇÃO FOLCLORICA BOI BAUXITA, Convênio nº 037/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ E O SANTA LUZIA FUTEBOL CLUBE, Convênio Nº 013./2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC / PMB E O MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER - MOPROM, Convênio Nº 042./2008, celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA /PMB E O CENTRO COMUNITÁRIO PROVIDÊNCIA.

PORTARIA Nº 0889/2008 - TCM, DE 20/08/2008

Considerando o estabelecido no art. 2º da Resolução nº 8.368/2006-TCM-Pa; Considerando a necessidade de serem

disponibilizadas as informações dos jurisdicionados para inclusão no Portal Nacional dos Tribunais de Contas, estabelecidas nos Foruns do PROMOEX; Considerando também o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 9066/2008-TCM/PA, e Instrução Normativa nº 01/2008-TCM-Pa; Autorizar que sejam disponibilizados no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará; **Anexos I** da Resolução 9.066/2008, contendo o seguinte programa denominado **PROAGEM**, para preenchimento de dados relativos ao 1º, 2º, e 3º bimestres do **RREO** e 1º quadrimestre ou semestre do **RGF** do exercício financeiro de **2008; Anexo II** da Resolução - contendo a versão **2007** do mesmo programa, com os dados relativos ao 6º bimestre do **RREO** e o 3º quadrimestre ou 2º semestre do **RGF** do referido exercício. Os anexos eletrônicos ora autorizados e publicados no site, substituem aqueles distribuídos em CD anteriormente; O prazo para entrega dos anexos preenchidos é o dia 15 de setembro de 2008, de acordo com a Portaria n.º 0873/2008-TCM; Fica facultado o reenvio dos Anexos, referidos no inc. 1º desta Portaria, observado o prazo do inc. 3º.

PORTARIA Nº 0890/2008 - TCM, DE 21/08/2008

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº001/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL DE SANTARÉM-SEMDES e a empresa LOCADORA L&L LTDA, Contrato nº001/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DE SANTARÉM-SEMTUR e a empresa DERIVADOS DE PETRÓLEO MACHADO LTDA, Contrato nº001/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SANTARÉM-SEMED e a empresa J.B. DOS SANTOS-ME, Contrato nº001/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO DE SANTARÉM-SMT e a empresa DERIVADOS DE PETRÓLEO MACHADO LTDA, Contrato nº001/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SANTARÉM-SEFIN e a empresa IMTELBAM-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº002/2008 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO DE SANTARÉM-SMT e a empresa ALHO & NASCIMNETO LTDA-EPP, Contrato nº002/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE SANTARÉM-SEMDES e a empresa DERIVADOS DE PETRÓLEO MACHADO LTDA, Contrato nº 003/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM-SEMSA e o SENHOR IZAIAS BATISTA DOS SANTOS, Contrato nº 003/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO DE SANTARÉM-SMT e a empresa DISTRIBUIDORA ALPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº005/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DE SANTARÉM-SEMDES e o Sr. CIRO SARAIVA LIMA.

PORTARIA Nº 0891/2008 - TCM, DE 21/08/2008

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 001/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ e a empresa DELTA VEÍCULOS LTDA, Contrato nº 001/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ e a empresa SOARES MÁQUINAS E MOTORES LTDA, Contratos nºs 001 e 002/2008, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ e a empresa SANDRA AGUIAR-ME e L.A DA SILVA COMERCIAL-EPP, Contratos nºs 002 e 003/2008, celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ e as empresas M.M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e E. DE A. CAVALCANTE-ME, Contrato nº 003/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ e a empresa CARVALHO J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº 005/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ e a empresa ODAILSON CARVALHO DE AZEVEDO-ME, Contrato nº 006-A/2007, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ e a empresa SKORPION-SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, Contrato nº 009/2007, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ e a empresa BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Contrato nº 010/2007, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ e a empresa BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

PORTARIA Nº 0892/2008 - TCM, DE 20/08/2008

Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº001/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE ANANINDEUA-SEGEF e a empresa AJATO EXPRESSO SERVIÇOS DE IMPRESSOS LTDA, Contrato nº001/2008, celebrado entre a SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-SESAN e a empresa BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, Contrato nº002/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE ANANINDEUA-SEGEF e a empresa REIFASA COMERCIAL LTDA, Contrato nº004/2007, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE ANANINDEUA-SEGEF e a empresa EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, Contrato nº008/2008, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DE ANANINDEUA-SESAN e a empresa PARÁ SERVICE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Contrato nº010/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ e a empresa COOPERATIVA IZABELENSE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS-CITRANS, Contrato nº012/2008, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL